## REQUERIMENTO N°, DE 2024

(Da Sra. DETINHA)

Requer a desapensação do projeto de lei nº 581, de 2023, do projeto de lei nº 3.154, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja desapensado do Projeto de Lei nº 3.154, de 2019, o Projeto de Lei nº 581, de 2023.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O PL nº 581/2023, de minha autoria, encontra-se apensado ao PL nº 3154/2019.

O PL nº 3154/2019 altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre campanhas de conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar nos estabelecimentos de ensino. Neste sentido, é previsto, por exemplo, que "As instituições públicas, privadas e comunitárias de ensino de todos os níveis e modalidades devem realizar campanhas de conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar, especialmente no ensino médio" e que "O poder público fará a divulgação dos conteúdos e propósitos relativos às campanhas de que trata este artigo na internet e em quaisquer outros meios digitais."

Por sua vez, o PL nº 581, de 2023, que se encontra apensado ao PL nº 3154/2019, tem escopo distinto. Ainda que essa proposição institua a Campanha "Com a Força do Coração Lilás" nas Unidades de Ensino da Rede Pública e Privada, no âmbito nacional, seu principal objetivo é determinar a





disponibilização, no ato da matrícula do aluno, de ficha de dados com o intuito de obter informações como medida de prevenção à violência doméstica e familiar, bem como, dentre outras providências, garantir que o Poder Público, por meio de tecnologia, disponibilize um canal de comunicação direta entre a Unidade de Ensino e as autoridades competentes.

Portanto, há duas proposições importantes quanto à prevenção da violência doméstica e familiar, entretanto, possuem abordagens completamente distintas, com discussões próprias, não fazendo sentido tramitarem apensadas.

Ressaltamos que a desapensação facilitará e tornará mais célere a discussão da matéria.

Estas as razões que levam à apresentação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2024.

DETINHA
Deputada Federal
PL/MA



